

PORTARIA Nº 002/2025

De 01/janeiro/2025

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Caconde durante o recesso legislativo.

DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as questões técnicas e administrativas de fechamento do exercício de 2024 e abertura do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que devido ao fechamento das Contas de 2024 e também devido aos trâmites relativos à posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, os funcionários da Câmara não puderam gozar plenamente dos facultativos concedidos no final do ano, trabalhando e ficando à disposição para quaisquer eventualidades;

CONSIDERANDO que cabe à presidência da Câmara, através de Portaria, dispor sobre seu funcionamento:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Caconde nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º No período de 06 à 17 de janeiro de 2025, não haverá atendimento ao público, devido à necessidade de regularizar as atividades, efetuar balanço contábil, atualização de procedimentos, arquivamento das proposições, encerramento do ano de 2024 e abertura do exercício de 2025.

Art. 3º No período de 20 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, o expediente da Câmara será das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16:00min.

Art. 4º Fica estipulado que os funcionários estarão sempre à disposição para eventuais convocações e realizações de sessões extraordinárias, em quaisquer desses períodos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, em 01 de janeiro de 2025

DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR

Presidente